Ofício N° 128/2022/GP-AB

Água Boa, 13 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador
LUIS CESAR DE LARA PINTO FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa - MT

REF.: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 1.721.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei que tem por artefato, "***Altera a* Lei nº 1624, de 08 de setembro de 2021, *e dá outras providências***", acompanhado da respectiva mensagem e cópia da ATA 001/2022 - CMTER, para análise e aprovação do plenário desta casa.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.721, de 13 de julho de 2022).

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 595/2022
Data: 14/07/2022 - Horário: 16:11
Legislativo

Altera a* Lei nº 1624, de 08 de setembro de 2021, *e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão de, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o artigo 6º da Lei nº 1624, de 08 de setembro de 2021, que "Institui o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER e o Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FMTER do Município de Água Boa, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 6º -*** *A Presidência do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas na respectiva ordem: do Poder Público no primeiro ano, dos Trabalhadores no segundo ano e dos Empregadores no terceiro ano, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.*

Art. 2° - Suprime-se o *parágrafo único* do art. 6º da Lei 1624/2021.

Art. 3° - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 13 DE JULHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.721, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que "***Altera a* Lei nº 1624, de 08 de setembro de 2021*, e dá outras providências.**"

Tal iniciativa objetiva adequações propostas pelo próprio Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, visando atender uma melhor representatividade no Conselho, objetivando a busca pela otimização dos processos visando encontrar soluções numa clara superposição de atividades exercidas pelo Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER no âmbito do Município de Água Boa/MT.

Diante do exposto, almejamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMTER - DATA: 24/06/2022

ATA Nº 001 / 2022

Ao vigésimo quarto dia mês de junho de 2022 às 15h00min, por convocação da Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Água Boa, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos de Direitos, situada na Avenida: Planalto nº 410, Centro, neste município de Água Boa/MT. Compareceram os respectivos Representantes: Do Governo: Thaisa Moura Rêgo, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, Dos Trabalhadores: Talita Meneghini, Representante dos Trabalhadores de Área Urbana, Dos Empregadores: Jaqueline Bruning Azevedo Possamai, Representante dos Empregadores de Área Rural, Rafael Saedt e Ailton Calixto Representantes dos Empregadores na Área Urbana. A Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos, Célia Cristina, realizou a leitura do conteúdo inscrito no Edital de Convocação Nº 001/ 2022 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, com o levantamento das pautas relativas à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, cujos assuntos se dividiam respectivamente em: **Pauta I –** Para conhecimento de todos os presentes a Gerente do Conselhos realizou a leitura da Lei Municipal Nº 1.624 de 08 de Setembro de 2021, que dispõe sobre a instituição, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, responsável pela política municipal do emprego e renda e relações de trabalho, o CMTER, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego, renda e relações de trabalho no Município de Água Boa/MT. **PAUTA II -** Leitura do Decreto Municipal Nº 3.884, de 15 de junho de 2022. Que dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMTER. Conforme Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo. **PAUTA III –** O Colegiado debateu sobre a forma que será conduzido à presidência do CMTER e mediante leitura, apreciação e avaliação, solicitaram alteração no **Art. 6º** da Lei Municipal Nº 1.624 de 08 de Setembro de 2021, para uma melhor articulação e desenvolvimento do trabalho do Colegiado, que será a remoção do Parágrafo único e alteração na redação, **onde Se ler:** *A Presidência do Conselho Municipal*

do Trabalho Emprego e Renda - CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas do poder público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo. **Alterar para:** *A Presidência do Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda - CMTER, será exercida em sistema de rodízio entre as bancadas representativas na respectiva ordem do poder público, primeiro ano, dos trabalhadores no segundo ano e dos empregadores no terceiro ano, tendo o mandato do Presidente a duração de 12 (doze) meses e vedada a recondução para o período consecutivo.* **PAUTA IV –** Foi realizado a eleição para Presidente no qual a senhora Thaisa Moura Rêgo, Representante do Governo, foi eleita com unanimidade por todos os presentes, para Vice-Presidente foi eleito, Amanda Moraes Polo e para Secretária a senhora Jaqueline Bruning Azevedo Possamai. Com nada mais a tratar, encerramos a reunião às 16h30min, e eu, Célia Cristina Carvalho Moreira, Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ATA, que, acompanhada da lista de presença, segue assinada por mim e pela Presidente.

Thaisa Moura Rêgo

Presidente do CMTER

Célia Cristina Carvalho Moreira

Gerente da Secretaria Executiva dos Conselhos